

ERRATA

EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ATRATIVOS CULTURAIS E EM ATRATIVOS NATURAIS DA MACRORREGIÃO SUDESTE

1. ERRATA

- 1.1. A Ser Especial - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho A.A.I.T, por intermédio do Termo de Colaboração nº 907555/2020, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio, para cumprimento do Programa de Aperfeiçoamento no Projeto de Qualificação de Guias de Turismo Regionais do Ministério do Turismo, tornou público o Projeto “GuiaANctur”, com o início do período de inscrições e a seleção de candidatos, para provimento de vagas nos “Cursos de Especialização Técnica em Atrativos Culturais e em Atrativos Naturais” da macrorregião Sudeste, na modalidade de ensino a distância (EAD), com carga horária total de 200h, além das demais disposições normativas aplicáveis e do disposto no presente edital.
- 1.2. Por meio da presente Errata, o item 2 do Edital de inscrição dos cursos de Especialização Técnica em Atrativos Culturais e em Atrativos Naturais, qual seja:

*2.As aulas teóricas serão ministradas **uma vez por semana, com aulas de 4 (quatro) horas de duração,** através da plataforma Google Meet, permitindo a interação aluno/professor.*

Fica **ESCLARECIDO** a seguinte disposição: conforme orientação da Coordenadora Geral Professora, Izabel Cristina Augusto de Souza Faria, através do ofício nº Ofício nº 002/2021/NT/CG/ET/CCH/UNIRIO.

*“os Cursos de Especialização Técnica em Atrativos Culturais e em Atrativos Naturais, a exemplo do que outra Instituição parceira da CGQT/MTur para oferta dos mesmos cursos em outra região do Brasil definiu, **passaram a ser oferecidos***

separadamente, na modalidade de carga horária mínima de 50% de aulas assíncronas e de carga horária máxima de 50% de aulas síncronas, objetivando o cumprimento do cronograma de finalização em maio de 2022.

*Em reunião, foi explicado pela Coordenação Geral que tal procedimento, também adotado pelas Universidades públicas federais por orientação do Ministério da Educação, **não implicará prejuízo de carga horária e/ou qualidade das aulas, desde que sejam cumpridas as determinações como um conjunto de aulas teóricas que demandam um conjunto de atividades de exercício que constituem as aulas assíncronas** e, em se tratando de formação de Especialistas, tais atividades devem focar no aprimoramento profissional e na geração de produtos (projetos, roteiros, souvenirs etc.), o que dinamiza o trabalho e desperta o senso de pertencimento aos cursos.*

Portanto, **RESOLVEU** esta entidade, em cumprimento a determinação da Coordenação Geral do Projeto GuiaAnctur, **ALTERAR** a modalidade de aulas passando a serem ministradas aulas assíncronas e síncronas conforme calendário acadêmico aprovado pela Coordenação Acadêmica.

São Paulo/SP, 14 de dezembro de 2021.

MARIO CESAR TRUNCI DE MARCO
Diretor Presidente